

PROJETO DE LEI Nº , DE 2024

(Do Sr. MÁRCIO BIOLCHI)

Denomina “Rodovia Ibsen Valls Pinheiro” o trecho da rodovia BR-472 compreendido entre os Municípios de São Borja e Barra do Quaraí, no Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominada “Rodovia Ibsen Valls Pinheiro” o trecho da rodovia BR-472 compreendido entre os Municípios de São Borja e Barra do Quaraí, no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Nascido em 1935, Ibsen Pinheiro é natural de São Borja, no Estado do Rio Grande do Sul. Foi eminente jornalista, advogado, promotor de justiça, procurador de justiça e político brasileiro.

Iniciou a carreira profissional como jornalista da prefeitura de Porto Alegre em 1959. Em 1982, ingressou na Promotoria de Justiça do Ministério Público do Rio Grande do Sul. Em 1995, exerceu o cargo de Procurados de Justiça do Estado até a aposentadoria.

Pouco antes, já iniciara a carreira política, como vereador pela capital gaúcha entre 1977 e 1979. Em seguida, exerceu mandato de deputado estadual. Em 1983, foi eleito deputado federal e, em 1987, integrou a Assembleia Constituinte responsável pela elaboração da Carta Magna de 1988. Como parlamentar, foram cinco mandatos na Câmara dos Deputados, a qual presidiu de 1991 a 1993.



Faleceu no dia 24 de janeiro de 2020, aos 84 anos, em Porto Alegre, vítima de uma parada cardiorrespiratória. Deixa um legado de trabalho e notoriedade no cenário nacional, razão pela qual se faz justa e merecida a homenagem no trecho da rodovia que passa por sua cidade natal.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em de de 2024.

Deputado MÁRCIO BIOLCHI

2023-22304

